PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS
CONCURSO PÚBLICO N.° 01/2025
EDITAL N.° 01/2025- ABERTURA E REGULAMENTO
ANEXO III - CARGOS, LEGISLAÇÃO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

1. CARGOS DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE ENSINO FUNDAMENTAL

1.1 MONITOR

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: 094/2016; 114/2018; 115/2019; 151/2025.
REQUISITOS: Primeiro grau completo; comprovante de experiência; Concurso Público.
ATRIBUIÇÕES: Receber as crianças; cuidados com a higiene geral das crianças; organização e cuidados com os materiais pedagógicos e de recreação das crianças; ajudar na alimentação das crianças com o preparo de mamadeiras e dar a alimentação às crianças; higiene e limpeza dos vestíbulos, roupas de cama e berçários; ministrar atividades de recreação e de formação de atitudes; ministrar atividades de iniciação pedagógica e religiosa; realizar atividades sociofamiliar com as famílias das crianças; desempenhar outras tarefas semelhantes.

1.2 MOTORISTA

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: 094/2016; 107/2017; 130/2022; 151/2025.
REQUISITOS: Ensino Fundamental incompleto; Concurso Público; Carteira de habilitação categoria D.
ATRIBUIÇÕES: Descrição da Função: dirigir automóvel de passeio, furgão ou similar, veículos pesados, tais como ônibus, caminhões ou carreta, acionando os comandos de marcha e direção e conduzindo-os em trajeto determinado de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas para efetuar o transporte de funcionários, autoridades, entrega e recolhimento de cargas.
Tarefas típicas/aglomeradas: dirigir com documentos necessários, os veículos de passeio, furgão ou similar, utilizados no transporte de pessoas e/ou cargas; manter o veículo abastecido de combustível e lubrificante, providenciando, quando necessário, o seu abastecimento; completar água do radiador e verificar o grau de densidade e nível de bateria; verificar o funcionamento e manter em perfeitas condições do sistema elétrico do veículo sob sua responsabilidade; verificar e manter a pressão normal dos pneus, testando-os, quando em serviço, e substituindo-os quando necessários; executar pequenos reparos de emergências; respeitar as leis de trânsito e as ordens recebidas; recolher a garagem o veiculo quando concluir o serviço e/ou terminar seu expediente de trabalho; submeter-se a exames legais quando foram exigidos; zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua guarda; cumprir com a regulamentação do setor de transportes; executar outras tarefas que contribuíram, direta ou indiretamente, para o bom desempenho de suas atividades ou a critério do seu chefe imediato; manter em dia as informações do boletim diário de tráfego; desempenhar outras tarefas semelhantes.

1.3 OPERADOR DE MÁQUINAS

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: 094/2016; 130/2022; 148/2025.
REQUISITOS: Ensino Fundamental completo; Concurso Público; CNH categoria C; Prova de habilidades.
ATRIBUIÇÕES: Descrição da Função: operar máquinas, implementos agrícolas e rodoviários, como tratores, colhedeiras, retroescavadeiras, máquinas de beneficiamento agrícola e outras similares.
tarefas típicas/aglomeradas: operar tratores, motoniveladoras, moto-scrapers, pá mecânica, rolos compressores, pavimentadora, compactadores, colhedeiras e valetadeiras com os respectivos implementos. realizar operações de aração, gradagem, plantio, roçagem, valetamento, conservação de solo, colheita e transporte; efetuar o engate e regulagem dos implementos; efetuar a manutenção preventiva e abastecimento dos equipamentos, tais como lubrificações, calibragem de pneus, troca de óleo e limpeza dos filtros; efetuar terraplenagem e limpeza em locais de obras; abrir valas e valetas para montagem de adutoras de esgotos; conduzir e controlar a aplicação do material de pavimentação, para estender e alisar as camadas de asfalto ou de preparo similar sobre a superfície de ruas ou rodovias;

proceder a regulagem dos mecanismos de controle, estabelecendo a velocidade de erosão e realizando os outros ajustes pertinentes; por a máquina em funcionamento, acionando os comandos eletrônicos; fazer a modificações necessárias na regulagem da máquina, mudando o eletrodo, o tipo de acabamento, os canos de usinagem e o posicionamento das peças; desempenhar outras tarefas semelhantes.

1.4 CARGO: VIGIA
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: 094/2016; 132/2023
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 44 horas
REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto; exame de higidez física; exame de aptidão física e mental.
ATRIBUIÇÕES: Descrição da Função: exercer atividades de ronda e zeladoria de prédios, áreas e escolas públicas em horário diurno e noturno; exercer a guarda do mobiliário, equipamentos, material do serviço público e todo o material do serviço público fora do horário de funcionamento deste. exercer vigilância diurna e noturna nas diversas dependências. zelar pela guarda do patrimônio público, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades. observar e fiscalizar a entrada e saída de pessoas e viaturas dasdependências do órgão. controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados. receber e atender transeuntes, turistas, visitantes e moradores, prestando-lhes informações e orientações necessárias. escoltar pessoas e mercadorias e fazer manutenções simples nos locais de trabalho. verificar perigos de incêndio, inundações e alertar sobre instalações precárias. abrir e fechar portas, portões, janelas e ligar e desligar equipamentos e máquinas. fazer comunicação sobre qualquer ameaça ao patrimônio do município. contribuir na elaboração de documentação técnica, quando requerido pela chefia. executar instalações, reparos de manutenção e serviços de manutenção e em dependências de edificações. trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental. desempenhar outras tarefas semelhantes.

2. CARGOS DE NÍVEL ESCOLARIDADE ENSINO MÉDIO

2.1 AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: 094/2016

REQUISITOS: Curso técnico na área; registro profissional; Concurso público; comprovante de experiência.

ATRIBUIÇÕES: Descrição da Função: desenvolver atividades auxiliares e técnicas nos serviços de odontologia, através de participações em programas que visem a preservação, manutenção, recuperação e elevação do nível de saúde da coletividade, bem como atividades de apoio ao tratamento médico e cirúrgico sob supervisão do cirurgião dentista. Tarefas típicas/aglomeradas: colaborar nos programas educativos de saúde bucal; educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais fazer demonstração de técnicas de conservação; proceder á conservação e á manutenção de equipamento odontológico; instrumentar o cirurgião dentista junto á cadeia operatória; realizar a remoção de indutos, e placas e cálculos supragengivais; executar a aplicação tópica de substâncias para a prevenção da cárie dentária; inserir, condensar substâncias restauradoras e poluir restauração; proceder a limpeza e á antissepsia do campo operatório antes e após os atos cirúrgicos; organizar cadastro dos pacientes atendidos ou em tratamentos; integrar a equipe de saúde; auxiliar de cirurgião dentista na execução dos programas de educação de saúde bucal; executar trabalhos de rotina; desempenhar outras semelhantes.

2.2 FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: 094/2016

REQUISITOS: Comprovante de escolaridade (Certificado de nível médio completo); Concurso Público.

ATRIBUIÇÕES: Descrição da Função: atividades de fiscalização, controle e orientação dos estabelecimentos e industriais, farmacêuticos, químicos, biológicos, veterinários, médicos, de toucador, cosméticos, de higiene pessoal, ambiental e similares. Emitir pareceres e sugerir soluções para os problemas de saneamento ambiental e de higiene alimentar. Tarefas Típicas/Aglomeradas: exercer fiscalização do exercício profissional da medicina, farmácia, odontologia, veterinária, enfermagem e outros afins; efetuar a apreensão e interdição de medicamentos, produtos químicos, de higiene, cosméticos e outros, em desacordo com as normas vigentes; exercer a fiscalização da aquisição, venda, consumo e do receituário de produtos entorpecentes e equipamentos, nos hospitais, drogarias, farmácia e similares; exercer a fiscalização e o controle da distribuição de "amostras grátis" de produtos controlados; exercer a fiscalização sanitária dos seguintes estabelecimentos: comerciais e industriais e produtos farmacêuticos químicos, biológicos, aparelhos acessórios para uso odontológico, aparelhos ortopédicos, aparelhos acessórios e produtos analíticos para uso médico cirúrgicos, produtos veterinários, de toucador, cosméticos, de higiene pessoal, ou ambientais e similares; atender as reclamações do publico consumidor cobre suspeitas de adulteração, alteração, deterioração e envenenamento de gêneros e produtos alimentícios; orientar quanto à apresentação de relatórios solicitados pela Secretaria Nacional de Vigilância, para fins de registro de empresa; desempenhar outras tarefas similares.

2.3 TÉCNICO EM ENFERMAGEM

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: 094/2016

REQUISITOS: Curso Técnico em Enfermagem; registro profissional; concurso público; comprovante de experiência.

ATRIBUIÇÕES: Descrição da Função: Exercer as atividades auxiliares de nível médio técnico, atribuídas á equipe de enfermagem. Tarefas típicas/Aglomeradas: assistir ao enfermeiro, no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; assistir na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; assistir prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; assistir na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante assistência de saúde; assistir na execução de programas de saúde; executar atividades de assistência de enfermagem, executadas as privativas do enfermeiro e outras definidas na legislação pertinente; desempenhar outras tarefas semelhantes.

2.4 TÉCNICO EM RADIOLOGIA
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: 094/2016
LEGISLAÇÃO FEDERAL: Lei Federal 7.394/1985
REQUISITOS: Nível médio completo; Curso técnico de Radiologia; Registro profissional; Concurso Público; Comprovante de experiência.
ATRIBUIÇÕES: Descrição da Função: executar exames radiológicos, sob a supervisão do médico radiologista, posicionando adequadamente o paciente e acionando o aparelho de raios x, realizando radiodiagnóstico e radioterapia, para fins médicos e odontológicos, compreendendo a revelação de filmes e chapas radioproteção. Tarefas típicas/aglomeradas: fazer radiografias, manipular substâncias de revelação, ampliação e fixação de filmes e chapas radiográficas; auxiliar na realização de exames, ajudando o posicionamento do paciente e controlando o tempo de exposição; orientar a anotação de dados importantes relativos a radiodiagnóstico e radioterapia, dando ciência ao radiologista das anormalidades encontradas e reações durante o trabalho; observar as normas de segurança dos pacientes e do pessoal de
exercício no setor; trabalhar nas câmaras clara e escura, identificando os exames; manipular e manter agulhas e tubos de rádio em aparelhos especiais; registrar os tratamentos radioterápicos aplicados, elaborando, demonstrativo diários dos trabalhos executados; preparar banhos para revelação fixação de filmes e chapas radiográficas; manipular substâncias de revelação e fixação de filmes e chapas radiográficas; desempenhar outras tarefas semelhantes;

3. CARGOS DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE ENSINO SUPERIOR

3.1 ASSISTENTE SOCIAL

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: 094/2016
LEGISLAÇÃO FEDERAL: Lei Federal nº 12.317/2010
REQUISITOS: Bacharelado em Serviço Social; Registro profissional; Concurso Público.
ATRIBUIÇÕES: Descrição da Função: executar as políticas sociais do governo, visando assegurar aos segmentos sociais, vulneráveis de crises socioeconômicas, o acesso aos bens de serviço da sociedade e ainda, contribuir com o processo de organização e participação popular; realizar pesquisas referentes as necessidades básicas, competindo-lhe contribuir para avaliar ou prevenir dificuldades de natureza social e pessoal prestando serviços de consultas, elaborando planos e programas de ordem social para os funcionários do órgão e seus dependentes, promovendo meios de divertimento e outros. Tarefas típicas/aglomeradas: identificar e conhecer a realidade em que vai atuar; mobilizar, organizar, e instrumentalizar os grupos demandatarios das políticas sociais visando assegurar a sua participação á nível de decisão, gerência e usufruto; propor medidas para reformulação de políticas vigentes e/ ou apresentar e fundamentar a definição de novas políticas sociais; desenvolver pesquisas cientificas próprias da área; desenvolver pesquisas cientifica próprias da área; criar e operacionalizar mecanismos de participação ativa de grupos e movimentos comunitários da sociedade civil, identificando formas alternativas de prestação de serviços e promovendo a participação dos indivíduos enquanto cidadãos; estimular e criar canais de participação popular, no interior dos órgãos públicos e privados afetos a execução da política social. trabalhar socialmente as relações interpessoais, familiares, vicinais e comunitárias dos funcionários do órgão; desempenhar outras tarefas semelhantes.

3.2 ENFERMEIRO

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: 094/2016
REQUISITOS: Diploma de Graduação em Enfermagem; Registro Profissional (COREN); Concurso Público.
ATRIBUIÇÕES: Descrição da Função: Executar serviços de cuidados locais de enfermagem, através de técnicas usuais e específicas; efetuar atividades de educação sanitária, observação, cuidado, visitas diárias e tratamento dos doentes, gestantes, e acidentados, bem como de aplicação de medidas destinadas a prevenção de doenças, possibilitando a proteção e a recuperação individual e coletiva. Tarefas típicas / aglomeradas: executar as tarefas de observação, cuidados educação sanitária do doente, da gestante ou do acidentado; prestar cuidados de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; identificar as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões a através de observações sistematizadas, para preservar e recuperar a saúde; executar tarefas de administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitoramento e aplicação de respiradores artificiais; prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estomago, vesicais e outros tratamentos; efetuar tarefas complementares ao tratamento medico especializado, em casos de cateterismos cardíacos, transplantes de órgãos, hemodiálise e outros, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos; efetuar testes de sensibilidade, aplicando substancias alergênicas e fazendo leitura das reações, para obter subsídios diagnósticos; fazer curativo, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais e específicas, para atenuar as consequências dessas situações, adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas, visitas, diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de

insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento; registrar observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença, possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa; executar a seleção, recrutamento e preparo de grupos para exames, com a finalidade de promover o diagnóstico precoce de casos e estabelecer programas de educação sanitária; efetuar a simplificação de trabalhos nas unidades hospitalares e redução de custos de operações; aprazar exames de laboratório; raios-x; eletrocardiogramas e outros, controlando o comparecimento dos pacientes; prestar os primeiros socorros e programar os cuidados de enfermagem necessários a cada caso; manter permanente contato com os médicos, chefes de clinicas e enfermarias, para promover integral colaboração dos serviços de enfermagem com os de assistência médica e cirúrgica; realizar visitar domiciliares, para orientação de trabalhos de pessoal auxiliar; participar de programas para atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou calamidade pública e de inquéritos epidemiológicos; prestar assistência de enfermagem ao individuo, a família e a comunidade, em situações que requerem medidas relacionadas com a comunidade, em situações que requerem medidas relacionadas com a promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e reabilitação de incapacitados, alivio do sofrimento e promoção do ambiente terapêutico, levando em consideração os diagnósticos e os planos de tratamento médico e de enfermagem; efetuar pesquisas relacionadas com a área de enfermagem, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde; participar de programas para atendimentos as comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública e de inquéritos epidemiológicos; zelar pela provisão e manutenção adequada na assistência de enfermagem ao cliente; providenciar a identificação de focos infecciosos e encaminhar os casos suspeitos para diagnóstico; organizar a ficha individual dos pacientes e fiscalizar os respectivos registros; prestar cuidados post-mortem como enfaixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais, para evitar eliminação de secreções e melhorar a aparência; fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários as atividades elaborando escalas de serviços e atribuições, especificando os equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado aos trabalhos de enfermagem; elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas para determinar a assistência prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho; ministrar treinamento, quando necessário, na sua área específica; desempenhar outras tarefas semelhantes.

3.3 FISIOTERAPEUTA
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: 094/2016
LEGISLAÇÃO FEDERAL: Lei Federal 8.856/1994
REQUISITOS: Diploma de Graduação em Fisioterapia; Registro Profissional; Concurso Público.
ATRIBUIÇÕES: Descrição da Função: executar atividades que objetivem a reabilitação de indivíduos afetados por traumatismo ou disfunções orgânicas, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vascular cerebrais, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia, hidroterapia, mecanoterapia, massoterapia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados. Tarefas típicas / aglomeradas: atuar nas fases pré e pós-operatória e preparando o paciente em casos cirúrgicos e, posteriormente, na sua reabilitação; realizar testes musculares e funcionais, dentro de seu âmbito de ação; aplicar técnicas criptográficas na troca de dominância; proceder a reavaliação do paciente no decorrer do programa, com o objetivo de caracterizar a evolução do processo de tratamento ou sua involução, para que seja ratificado, retificando ou completado, fazendo-se os necessários ajustes quanto a intensidade de cada técnica aplicada; participar de reuniões, transmitindo suas informações e sugestões sobre a situação física e/ou mental do paciente; zelar pelo perfeito funcionamento e pela

preservação, guarda e conservação e controle de toda a aparelhagem e instrumental de uso na sua especialidade; aplicar recursos de termoterapia superficial e profunda, fototerapia, hidroterapia, sonoterapia, eletroterapia, exercícios ativos e passivos, massoterapia e mecanoterapia; observar também se a aplicação dos termoterápicos procede ou não; curar doenças ou lesão; diminuir as incapacidades conseqüentes a doença ou lesão; desenvolver as capacidades remanescentes; ajudar a restabelecer deficiências musculares, ensinando aos pacientes a pratica de exercícios físicos adequados, presidindo a utilização de aparelhos mecânicos auxiliares; fazer aplicações de luz natural e artificial, raios infravermelhos, ultravioletas ou elétricos (ondas curtas etc); aplicar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós- parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente, para facilitar o trabalho de parto e a recuperação no puerperio; fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; ministrar treinamento, quando necessário, em sua área especifica; desenvolver outras tarefas semelhantes.

3.4 FONOAUDIÓLOGO
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: 094/2016
REQUISITOS: Diploma de curso superior em Fonoaudiologia; Registro Profissional; Concurso Público.
ATRIBUIÇÕES: Descrição da Função: estudar e pesquisar problemas da linguagem oral e escrita, empregando técnicas próprias de avaliação e executando treinamento fonético, auditivo, de dicção, empostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala. Tarefas típicas / aglomeradas: executar atividades de reabilitação da fala; desenvolver pesquisas, que envolvam problemas de linguagem oral e escrita; encaminhar o paciente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações para solicitar parecer quanto ao melhoramento de possibilidade de reabilitação; opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do individuo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação especificas para possibilitar a seleção profissional ou escolar; participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialização para estabelecer o diagnóstico e tratamento; desempenhar outras tarefas semelhantes.

3.5 MÉDICO
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: 094/2016
REQUISITOS: Graduação em Medicina; Registro de profissional; Concurso Público.
ATRIBUIÇÕES: Descrição da Função: efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidade, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente. Tarefas típicas / aglomeradas: prestar atendimento médico, ambulatorial e hospitalar, examinando pacientes citando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documento próprios e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário; participar de equipes encarregadas da analise de problemas médicos específicos; executar intervenções cirúrgicas; efetuar anestesias geral ou condutiva; proceder a exames gerais e inspeções medicas para admissão de funcionário e concessão de licenças; proceder a exames médicos para o fornecimento de carteiras de saúde; realizar estudos e pesquisas que orientam a prescrição e aquisição de aparelhos e equipamentos médicos; participar de equipe de trabalho de pesquisa e apoio, a fim de possibilitar a prestação de melhor orientação na assistência médico-hospitalar; participar de estudos e projetos sobre organização e administração hospitalar; participar de equipes de pesquisa e apoio, a fim de possibilitar meios para prestar uma mulher orientação na

assistência médico-hospitalar; participar de investigações epidemiológicas; realizar levantamento da situação de saneamento ambiental; pesquisar doenças profissionais; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; participar das atividades de prevenção de doenças; participar da programação de atividades de sua unidade de trabalho; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamento e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do cliente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnósticos ou se necessários, requisitar exames complementares e encaminhá-los ao especialista; prescrever medicamentos indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnostica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; desempenhar outras tarefas semelhantes.

3.6 NUTRICIONISTA
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: 094/2016
REQUISITOS: Bacharelado em Nutrição; Registro Profissional; Concurso Público.
ATRIBUIÇÕES: Descrição da Função: executar atividades de serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública e de outras similares, identificando as carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos e controlando a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares da população ou de grupos desta. Tarefas Típicas / Aglomeradas: Preparar relatórios sobre pesquisa e experiências e promover a divulgação dos resultados; participar de programas de saúde pública, propondo realização de inquéritos clínicos, nutricionais, bioquímicos e somatométricos; pesquisar informações técnicas específicas sobre noções de higiene da alimentação e orientar a população para melhor aquisição de alimentos; opinar sobre a qualidade dos gêneros alimentícios adquiridos nos hospitais; participar do planejamento e execução de programas de treinamento para nutricionistas, pessoal auxiliar e estagiários; participar dos grupos de trabalho, para elaboração de programas de assistência as populações atingidas por calamidades publicas e a grupos vulneráveis da população; participar da equipe multiprofissional, no controle de qualidade de alimentos utilizados na rede da saúde pública; efetuar o registro das despesas e das pessoas que receberam refeições fazendo anotações em formulários apropriados, para estimar o custo médio da alimentação; zelar pela ordem a manutenção de boas condições higiênicas, inclusive a extinção de moscas e insetos em todas as áreas e instalações relacionadas com o serviço de alimentação, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando recursos adequados para assegurar a confecção de alimentos sadios; desempenhar outras tarefas semelhantes.

3.7 ODONTÓLOGO
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: 094/2016
REQUISITOS: Diploma curso superior em Odontologia; Registro Profissional; Concurso Público.
ATRIBUIÇÕES: Descrição da Função: executar atividades de assistência buço dentária, participar de estudos e pesquisas de assuntos de Odontologia; promover programas de educação da clientela e de implantação de normas técnicas e equipamentos; emitir pareceres e relatórios sobre questões da área de atuação, propor medidas que possam melhorar o nível oral da comunidade. Tarefas Típicas / Aglomeradas: prestar serviços odontológicos, realizando exames da cavidade oral, efetuando restaurações, extrações, limpezas dentárias e demais procedimentos necessários ao tratamento, prevenção e promoção da saúde oral; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externas indicadas em odontologia;

s atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros; proceder à perícia odonto-legal em foco cível, trabalhista e em sede administrativa; aplicar anestesia local gengival e/ou troncular, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao cliente e facilitar o tratamento; empregar analgesia e hipnose, desde que comprovadamente habilitado, quando constituírem meios eficazes de trabalho; prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves, que comprometem a vida e a saúde do paciente; participar de estudos e pesquisas, tendo em vista uma padronização tanto no material e equipamento, como das técnicas e métodos usados nos serviços odontossanitários; promover programas de prevenção de carie dentária, principalmente na infância, propondo medidas que venha proporcionar um melhor nível de saúde oral da comunidade; participar de programas de implantação de normas técnicas e equipamentos no campo de odontologia; elaborar relatórios sobre pesquisas e experiências e promover a sua divulgação; elaborar questionários para levantamento do nível de saúde oral da comunidade; promover a educação da clientela: gestantes, nutrizes e escolares, principalmente no que diz respeito à profilaxia dentária e higiene oral; emitir parecer sobre assuntos de sua especialidade; apresentar relatórios periódicos, fornecendo dados estatísticos; ministrar treinamento, quando necessário, na sua área específica; promover estudos sobre a frequência e características de infecções orais em portadores de moléstias que são objeto de controle e de campanhas nacionais, profilaxia e assistência;
s diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral; examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções; s prescrever ou administrar medicamentos, determinando via oral ou parental para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou avulso, ou tratar de infecções da boca e dentes; diagnosticar a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta o tratamento, para encaminhar o caso ao especialista em ortodontia.

3.8 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: 155/2025.
REQUISITOS: Licenciatura em Educação Física
ATRIBUIÇÕES: Docência na Educação Infantil e/ou nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Organizar e realizar a docência na área de conhecimento denominada Educação Física, responsável pelo tratamento pedagógico da cultura corporal de movimento produzida historicamente, com alunos(as) portadores ou não de necessidades especiais, matriculados(as|) nas escolas municipais, em seus vários níveis. Organizar, coordenar, realizar, supervisionar e avaliar atividades que envolvam temas da cultura corporal de movimento (esporte, danças, jogos, brincadeiras, ginásticas, lutas etc.), tais como jogos e competições escolares, cursos, mostras, festivais, torneios, gincanas e excursões. Elaborar orçamentos relativos a materiais, equipamentos e aparelhos de uso na área. Auxiliar, pedagogicamente, o planejamento, a construção, a reforma e/ou a ampliação de instalações destinadas à Educação Física. Auxiliar e assessorar órgãos públicos na elaboração, implantação, implementação e avaliação de políticas que envolvam a Educação Física como área de conhecimento escolar. Promover a pesquisa em grupo, a experimentação e atividades que estimulem o questionamento e o raciocínio, contribuindo assim, no processo de resgate de uma Educação Física inserida no contexto escolar, como uma prática social, alicerçada na participação coletiva. Realizar outras tarefas afins.

3.9 PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: 011/2004; 057/2011; 073/2013; 113/208.
REQUISITOS: Licenciatura Plena com registro para o exercício do Magistério no Ensino Fundamental e Ensino Infantil; Registro no órgão competente; Aprovação em Concurso Público.
ATRIBUIÇÕES:
Elaborar, executar e avaliar planos de aula na área de sua competência com vistas ao fornecimento de dados subsidiários á reprogramação do Plano Curricular; ministrar aulas nas turmas de sua

responsabilidade, utilizando métodos e técnicas de ensino adequadas à sua clientela; avaliar o rendimento dos alunos e participar do processo de recuperação do aproveitamento escolar; atualizados os diários de classe como instrumento de informações acerca do desenvolvimento das atividades de ensino, da frequencia e do aproveitamento dos alunos; planejar e apoiar as atividades pedagógicas e administrativas da Unidade Escolar; orientar as unidades escolares, visando seu regular funcionamento; supervisionar o processo de avaliação e recuperação do rendimento escolar; detectar e fornecer subsídios para correção de problemas na Unidade Escolar; participar de encontros, reuniões, treinamentos, simpósios, seminários, com fins educacionais, e atividades pedagógicas promovidas pela Pasta; exercer funções de coordenação e direção a nível da Unidade Escolar; elaborar e divulgar relatório anual de atividades desenvolvidas, desempenhar outras tarefas semelhantes.

3.10 PSICÓLOGO
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: 094/2016
REQUISITOS: Bacharelado em Psicologia; Registro profissional; Concurso Público.
ATRIBUIÇÕES: Descrição da Função: proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando técnicas psicológicas para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e da dinâmica da personalidade com vistas à orientação psicopedagógica, psicoterapeuta, ocupacional e ao ajustamento do individuo ao meio. Tarefas Típicas / Aglomeradas: observar clientes, utilizando métodos e técnicas próprios, analisando, diagnosticando e emitindo pareceres técnicos, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento do cliente a outros serviços especializados; participar de equipe profissional, em atividades de pesquisa, de acordo com padrões técnicos propostos, visando incremento e aprimoramento das áreas de trabalho de interesse do órgão; compilar, interpretar e aplicar dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico; aplicar e interpretar testes individuais e coletivos para avaliação do nível mental, personalidade, aptidões específicas, grau de escolaridade, motricidade e outros requisitos com vistas á orientação e/ ou seleção de profissional e ajustamento ao trabalho; prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica e/ou de cunho preventivo, através de sessões individuais e grupais, para orientar o cliente na resolução de problemas psíquicos e promover a saúde mental; realizar processo recrutamento e seleção pessoal, com fins de provimento de cargos existentes no órgão, utilizando instrumentos de maior adequação. realizar avaliações de desempenho, atitudes, opinião, moral e satisfação das pessoas nas funções ou cargos em que trabalham; estudar sistemas de motivação da aprendizagem, novos métodos de treinamento e de ensino; participar de programas de orientação profissional e educacional; promover estimulação precoce com crianças, acompanhando as atividades lúdico-recreativas como meio de detectar dificuldades existentes na aprendizagem, sociabilidade e coordenação psicomotora; desempenhar outras semelhantes.